DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Educação - CME	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 070/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre medidas excepcionais de combate à disseminação do COVID-19."

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (coronavirus disease 2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

- Considerando a Declaração de Emergência no Município de Tabapuã por meio do Decreto nº. 40, de 20 de março de 2020;

- Considerando a Declaração de Calamidade Pública na Saúde por meio do Decreto nº 45, de 08 de abril de 2020;

- Considerando a prorrogação da quarentena por força do Decreto 64.920 de 05 de abril de 2020 do Governo do Estado de São Paulo;

- Considerando as medidas de contenção já adotadas no Decreto nº. 51, de 24 de abril de 2020;

- Considerando o aumento exponencial no número de moradores de Tabapuã infectados pela COVID-19 nos últimos dias;

- Considerando a manutenção das medidas correspondentes a fase 1, do Plano São Paulo preconizado no Decreto nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, por meio do Decreto nº. 64/2020;

- Considerando o aumento significativo no número de contaminados por COVID-19 no Município de Tabapuã, nos últimos dias;

- Considerando a competência concorrente dos Municípios nas medidas para o combate a COVID-19, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341.

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 07/06/2020 e 14/06/2020 (próximos domingos) e 11/06/2020 (feriado de Corpus Christi), somente poderão funcionar no Município de Tabapuã os estabelecimentos comerciais de padaria e farmácia, ficando, portanto, proibidos de funcionar nas referidas datas todos os demais estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, ainda que considerados essenciais pelos decretos vigentes.

Art. 2º - O descumprimento do disposto neste artigo, além de autorizar os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas por infração ao inciso VII do art. 10 da Lei nº 6.437/77 (advertência, e/ou multa no valor de R$ 2.000,00 a R$ 1.500.000,00 conforme o art. 2º., § 1º., do referido dispositivo legal) e ao art. 268 do Código Penal (detenção, de um mês a um ano, e multa a ser fixada pela autoridade judicial).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto se necessário.

Tabapuã - SP, 05 de junho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP - CNPJ. Nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: DANIEL PERES GANDOLFO - ME; CNPJ. nº 62.995.766/0001-00 e Inscrição Estadual nº 673.001.838.114; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência Contratual a partir de 10/06/2020, ocorrendo seu término em 31/12/2020; Objeto do Contrato original: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Classificação Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30. – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS. Data de assinatura: 27/05/2020 - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP - CNPJ. Nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: GILSON PERPÉTUO DAS NEVES ME; CNPJ. n º 12.287.727/0001-80 e Inscrição Estadual nº 673.000.600.114; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência Contratual a partir de 10/06/2020, ocorrendo seu término em 31/12/2020; Objeto do Contrato original: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos) a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabapuã; Classificação Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar: 3.3.90.30. – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação; Fontes de Recursos: 01 – Tesouro Municipal; 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E 05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS. Data de assinatura: 27/05/2020 - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 021/2020

(Registro de Preços) – Exclusivo para “ME” e “EPP”

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Processo Licitatório nº 049/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020, do tipo “menor preço por item”. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual aquisição de ração para cães e gatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com entregas parceladas no período de 12 meses, conforme descrições do Anexo I do edital. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25 de junho de 2020, às 09h30min; LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Excepcionalmente em razão das restrições de funcionamento da Administração em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme constam no Decreto nº 051/2020, a sessão ocorrerá nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no site oficial www.tabapua.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de junho de 2020. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo– Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA EM 05/06/2020
Processo de Licitação nº 028/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020

-Registro de Preços-

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 028/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I do edital", em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.140.868/0001-50, vencedora dos itens nº. 4; 5; 6; 7; 9; 19; 22; 28; 38; 52; 54; 56; 60; 67 e 68, pelo valor de R$ 47.241,60 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens nº. 1; 2; 3; 8; 10; 16; 21; 23; 26; 27; 30; 31; 33; 34; 39; 40; 41; 42; 44; 49; 50; 51; 58; 61; 63; 66; 69; 75; 76; 77; 78; 79; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 92 e 93, pelo valor de R$ 19.784,62 (dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); EMPRESA: FERREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.227.946/0001-04, vencedora dos itens nº. 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 24; 25; 29; 32; 37; 46; 47; 53; 55; 59; 62; 64; 65; 70; 71; 72; 73; 74; 87 e 89, pelo valor de R$ 71.873,40 (setenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS) R$ 138.899,62 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 05 de junho de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 009/2020 – Origem: Processo **nº 036/2020** – Pregão Presencial **n° 015/2020** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto** **Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: A LOJA DO DILO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 96.566.310/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 175 GRAMAS. Marca: AMANCO	TUBO	30	5,46	163,80
3	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO ¾ POL, ESPESSURA 2 MM. Marca: MULTIFLEX	MT	300	1,47	441,00
4	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO ½ POL., ESPESSURA 2 MM. Marca: MULTIFLEX	MT	400	0,79	316,00
7	TUBO DE ESGOTO DE PVC BRANCO - RÍGIDO, 0,75 MM, 6 METROS (CANO). Marca: MINAS TUBOS	UN	50	23,94	1.197,00
8	TUBO DE ESGOTO DE PVC BRANCO - RÍGIDO, 40 MM, 6 METROS (CANO) Marca: MINAS TUBOS	UN	20	10,92	218,40
9	TUBO DE ESGOTO DE PVC BRANCO - RÍGIDO, 50 MM, 6 METROS (CANO). Marca: MINAS TUBOS	UN	30	15,20	456,00
12	TUBO DE PVC - ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, 1", 6 M Marca: MINAS TUBOS	UN	30	13,77	413,10
13	TUBO DE PVC - ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, 1,5", 6 M. Marca: MINAS TUBOS	UN	30	25,65	769,50
14	TUBO DE PVC - ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, 1/2", 6 M. Marca: MINAS TUBOS	UN	50	5,93	296,50
15	TUBO DE PVC - ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, 3/4", 6 M. Marca: MINAS TUBOS	UN	360	7,60	2.736,00
	Total do Proponente				7.007,30

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 7.007,30 (sete mil e sete reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 05 de junho de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 009-A/2020 – Origem: Processo **nº 036/2020** – Pregão Presencial **n° 015/2020** - **Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção em próprios públicos do município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA - EPP.
CNPJ nº 36.687.087/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	FITA VEDA ROSCA - 18 MM, ROLO COM 50M. Marca: Flontape	ROLO	500	2,55	1.275,00
5	TORNEIRA COMUM JARDIM MÉDIA, DIÂMETRO ¾, TODA EM LATÃO. Marca: Hidrofix	UN	50	17,00	850,00
6	TORNEIRA CRUZETA PARA PIA, TODA EM LATÃO CROMADA, 22 CM, DIÂMETRO ¾ POL. Marca: Hidrofix.	UN	20	29,30	586,00
10	TUBO DE ESGOTO PVC OCRE - DE 100 MM, J.E.I, BARRA COM 6 METROS; NBR 7362 Marca: MG Tubos	UN	200	66,65	13.330,00
11	TUBO DE ESGOTO PVC OCRE - DE 150MM, J.E.I, BARRA COM 6 METROS; NBR 7362 Marca: MG Tubos	UN	200	126,65	25.330,00
	Total do Proponente				41.371,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 41.371,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 05 de junho de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

DELIBERAÇÃO CME 3-A/2020

"Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência da Área da Educação, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema Municipal de Ensino de Tabapuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Educação de Tabapuã, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 2.601, de 06 de setembro de 2017 e as legislações vigentes sobre o Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 040, de 20 de março de 2020 e,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 040, de 20 de março de 2020, reconheceram o Estado de Calamidade Pública que definiram a tomada de medidas relacionadas à emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor público municipal;

Considerando os fundamentos legais determinados pela Secretaria Municipal Municipal de Educação, devido ao estado de pandemia do COVID-19 e suas implicações, houve necessidade prioritária para adequar as estratégias das ações educacionais contidas no Plano Político Pedagógico, em função do ensino aprendizagem dos alunos das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o Plano Municipal de Contingência, da Rede Municipal de Ensino, disponibiliza normas orientadoras para a continuidade do funcionamento da educação, com a devida garantia dos preceitos relacionados à educação, nos termos da Constituição Federal/1988, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9394/96, levando em conta o caráter excepcional de pandemia vivido na atual conjuntura em virtude dos problemas de saúde originados pela COVID-19;

Considerando que as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo da aprendizagem do ensino, na educação básica da Rede Municipal de Ensino, levando em conta a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais a fim de minimizar a disseminação da COVID-19 possa ser de tal extensão que inviabilize as aulas presenciais, havendo a necessidade fundamental que se estabelecer um Plano Municipal de Contingência para o atual momento vivido na educação do Município, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Tabapuã, Estado de São Paulo, após análise e a devida conclusão do Plano Municipal de Contingência, apresentado pelo Secretaria Municipal de Educação, no uso de atribuições legais, APROVA POR UNANIMIDADE, o referido documento que contém normas orientadoras para a continuidade do funcionamento da educação, com a devida garantia dos preceitos relacionados à educação, nos termos da Constituição Federal/1988, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9394/96, levando em conta o caráter excepcional de pandemia vivido na atual conjuntura em virtude dos problemas de saúde originados pela COVID-19;

Art. 2° - Compete a Secretaria Municipal de Educação a implantação, Fiscalização e a Supervisão do Plano de Intervenção Emergencial, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Tabapuã, 27 de abril de 2020.

Rosimeire de Oliveira